

MANUAL: REGULAMENTO DISCENTE

(RESOLUÇÃO 7/2024 -CS/RIFB/IFBRASILIA)



REITORA

Veruska Ribeiro Machado

PRÓ-REITORA DE ENSINO

Rosa Amélia Pereira da Silva

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Mateus Gianni Fonseca

COORDENAÇÃO GERAL DE ENSINO

Iva Fernandes da Silva Medeiros de Jesus

Roberta Bellillo Jardim

COORDENAÇÃO GERAL DE ARTICULAÇÃO PEDAGÓGICA

Émile de Mesquita Martins Macêdo

Virgínia Barbosa Lobo da Silva

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA

Diene Ellen Tavares Silva

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Simone Braz Ferreira Gontijo

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Cláudia Sabino Fernandes

PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

José Anderson de Freitas Silva

COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÕES

Daniele dos Santos Rosa

CONSELHO EDITORIAL

Bruno Oliveira Tardin

Daniel Cerqueira Costa

Debora Kono Taketa Moreira

Demétrius Alves de França

Eduardo Camargo de Siqueira

Érika Barretto Fernandes Cruvinel

Gervásio Barbosa Soares Neto

Iva Fernandes da Silva Medeiros de Jesus

Jocênio Marquios Epaminondas

Lara Batista Botelho

Leonardo Moreira Leódido

Lucilene Alves Vitória dos Santos

Luiz Guilherme Burlamaqui Soares Porto Rocha

Mariela do Nascimento Carvalho

Maurílio Tiradentes Dutra

Nicolau de Oliveira Araujo

Ricardo Faustino Teles

Rute Nogueira de Morais Bicalho

Sônia Carvalho Leme Moura Veras

Sylvana Karla da Silva de Lemos Santos

Venâncio Francisco de Souza Júnior

PROJETO GRÁFICO E CAPA

Luiza Cruz Ishigame

DIAGRAMAÇÃO

Luiza Cruz Ishigame

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO MANUAL

Ana Luísa Knop Henriques Modesto

Mateus Gianni Fonseca

APOIO - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO / PRÓ-REITORIA DE ENSINO:

Émile de Mesquita Martins Macêdo

Iva Fernandes da Silva Medeiros de Jesus

Roberta Bellillo Jardim

Rosa Amélia Pereira da Silva

Virgínia Barbosa Lobo da Silva



REITORIA - Setor de Autarquias Sul
Q. 2, Bloco E - Edifício Siderbrás
CEP: 70.070-20 | Asa Sul, Brasília - DF.
www.ifb.edu.br

+55 (61) 2103-2108
editora@ifb.edu.br



A exatidão das informações, as opiniões e os conceitos emitidos na obra são de exclusiva responsabilidade dos autores. Todos os direitos desta publicação são reservados à Editora IFB. É permitida a publicação parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte. É proibida a venda desta publicação.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
1. O QUE É O REGULAMENTO DISCENTE? QUAL SEU OBJETIVO?	5
2. QUAIS OS PRINCIPAIS CONCEITOS PRESENTES NO REGULAMENTO?	5
3. QUAIS AS POSSIBILIDADES DE SANÇÕES?	6
4. O QUE É AUDIÊNCIA PRELIMINAR?	8
5. O QUE É O PROCESSO DISCIPLINAR DISCENTE?	9
6. E QUANDO OCORRER ALGO NÃO PREVISTO NO REGULAMENTO DISCENTE?	12
APÊNDICE 1 - Ata de Instauração de Processo Disciplinar	14
APÊNDICE 2 - Solicitações Diversas	15
APÊNDICE 3 - Notificação / Intimação	16
APÊNDICE 4 - Convocação para Manifestação de Defesa de Processo Disciplinar	17
APÊNDICE 5 - Relatório Final	19
APÊNDICE 6 - Registro de Ocorrência	20
APÊNDICE 7 - Ata de Advertência	21
APÊNDICE 8 - Termo de Compromisso	22
APÊNDICE 9 - Ata de Afastamento Cautelar	23
APÊNDICE 10 - Ata de Suspensão Emergencial	24
APÊNDICE 11 - Ata de Suspensão	25
APÊNDICE 12 - Ata de Desligamento	26
APÊNDICE 13 - Termo de Sigilo	27
APÊNDICE 14 - Classificação Temática dos Direitos, Deveres e Proibições ...	28

APRESENTAÇÃO

Primeiramente, vale resgatar o histórico do primeiro regulamento discente do IFB, o qual foi publicado pelo Conselho Superior por meio da Resolução N.º 015 -2016/CS-IFB, ou seja, após 8 anos de existência do IFB. Nele, constavam retratados os anseios de condutas da comunidade escolar àquela época. Com o passar do tempo, no entanto, novas demandas da sociedade emergiram e que, conseqüentemente, refletiram na comunidade escolar atual, trazendo à tona a necessidade de revisão do primeiro documento.

Desta forma, para a revisão do regulamento discente, foi instaurada uma comissão formada por representantes dos 10 campi do IFB, bem como da Pró Reitoria de Ensino, de modo a discutir as necessidades de alteração, manutenção e previsão de novas condutas, bem como atualização de procedimentos que porventura já estivessem defasados. E para isso foram empreendidas novas Comissões.

Após o trabalho destes grupos, o documento foi encaminhado a diversas instâncias como Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, Fórum de Diretores de Ensino e Procuradoria Jurídica; além de consultas públicas à comunidade escolar e encaminhamento ao Conselho Superior, quando por fim houve a devida aprovação do documento. Todas essas instâncias tiveram a oportunidade de manifestar contribuições ao Regulamento de modo a deixá-lo o mais próximo possível dos anseios da comunidade escolar atual e em busca do bem-estar de todos os atores escolares.

O presente manual tem por objetivo somar à leitura do Regulamento Discente, o qual foi aprovado pelo Conselho Superior do Instituto Federal de Brasília por meio da Resolução 7/2024 - CS/RIFB/IFBRASILIA; bem como servir como síntese de orientações gerais e operacionais a serem seguidos pela comunidade acadêmica do Instituto Federal de Brasília. Assim sendo, este manual busca subsidiar tecnicamente as comissões disciplinares, a partir de linguagem simples e com escopo informativo, de modo a que todos possam entender com facilidade de quem é a responsabilidade, onde, como e em que ocasiões cada sanção deve ser aplicada.

IMPORTANTE: A leitura deste Manual NÃO substitui a necessidade da leitura integral do Regulamento Discente.

1. O que é o Regulamento Discente? Qual seu objetivo?

O Regulamento Discente nada mais é que o conjunto de regras a ser respeitado a fim de promover a boa convivência entre toda a comunidade escolar. E, para tanto, além de descrever os direitos, deveres e proibições dos estudantes, apresenta os procedimentos a serem adotados pela instituição nos casos de condutas inapropriadas.

O objetivo do Regulamento Discente é normatizar as ações e as atividades disciplinares dos discentes no Instituto Federal de Brasília - IFB, a fim de viabilizar o bom andamento das atividades escolares, o desenvolvimento sócio-pedagógico e cultural dos discentes, a ética e a boa convivência entre toda a comunidade escolar e a conservação do patrimônio público.

2. Quais os principais conceitos presentes no regulamento?

De modo a alinhar os limites e as possibilidades do regulamento, importa inicialmente explicitar os principais conceitos que o Regulamento Discente nos traz

❖ **Discente:** toda pessoa matriculada em qualquer um dos regimes regular, temporário ou especial, nos cursos e programas oferecidos pelo IFB.

>> Importa observar que ainda que não sejam estudantes efetivamente, os responsáveis legais pelos estudantes são também parte da comunidade escolar e, portanto, competentes para exigência de cumprimento dos direitos do estudante matriculado.

❖ **Responsável legal:** a pessoa legalmente instituída ou aquele, maior de idade, com procuração - pública ou particular - emitida pelo respectivo responsável legal.

❖ **Atividades de efetivo trabalho escolar ou trabalho acadêmico efetivo:** atividades caracterizadas por uma intencionalidade pedagógica, orientadas por professores ou outros membros da comunidade escolar responsáveis pelo processo de ensino-aprendizagem.

>> Tais atividades de efetivo trabalho escolar podem ser desenvolvidas em diversos espaços do IFB.

❖ **Espaços:** salas de aula, Unidades de Ensino, Produção, Pesquisa e Extensão (UEP), laboratórios, quadras poliesportivas, campos de futebol, auditórios, telecentros, locais de visitas técnicas ou qualquer outro espaço físico ou virtual utilizado como ambiente do processo educativo dentro ou fora dos Campi, incluindo meios de transporte utilizados pela instituição para as atividades ou deslocamentos.

❖ **Acordo de convivência:** conjunto de regras combinadas entre professores, discentes e técnicos com a finalidade de estabelecer a boa convivência no ambiente escolar.

>> Importa destacar que o acordo de convivência, conseqüentemente, não poderá contrariar o regulamento, mas trazer as minúcias vividas pela comunidade escolar do campus que, muitas vezes, não são as mesmas para os demais campi. Um exemplo disso é o tempo de tolerância para a entrada no primeiro tempo de aula e os procedimentos a serem cumpridos pelo discente que passar do tempo de tolerância para entrada na primeira aula.

3. Quais as Possibilidades de Sanções?

Vale destacar que a elaboração do Regulamento Discente, mais que normatizar o que se deve fazer com relação às faltas disciplinares, busca estruturar espaços harmoniosos a partir de impessoalidade e isonomia. Assim, tendo disponível por meio de documento oficial o que se espera no quesito de conduta, há a necessidade de apuração da responsabilidade em decorrência de infrações porventura praticadas na vida acadêmica.

O regulamento discente informa que é considerada infração disciplinar o descumprimento de quaisquer deveres previstos no art. 5º ou a prática de quaisquer das condutas descritas no art. 6º .

LEVES: art. 5º e art. 6º , I - IV.

- ❖ Registro de ocorrência, Advertência ou
- ❖ Suspensão (caso haja reincidência de três faltas leves)

GRAVES: art. 6º , V - XIII.

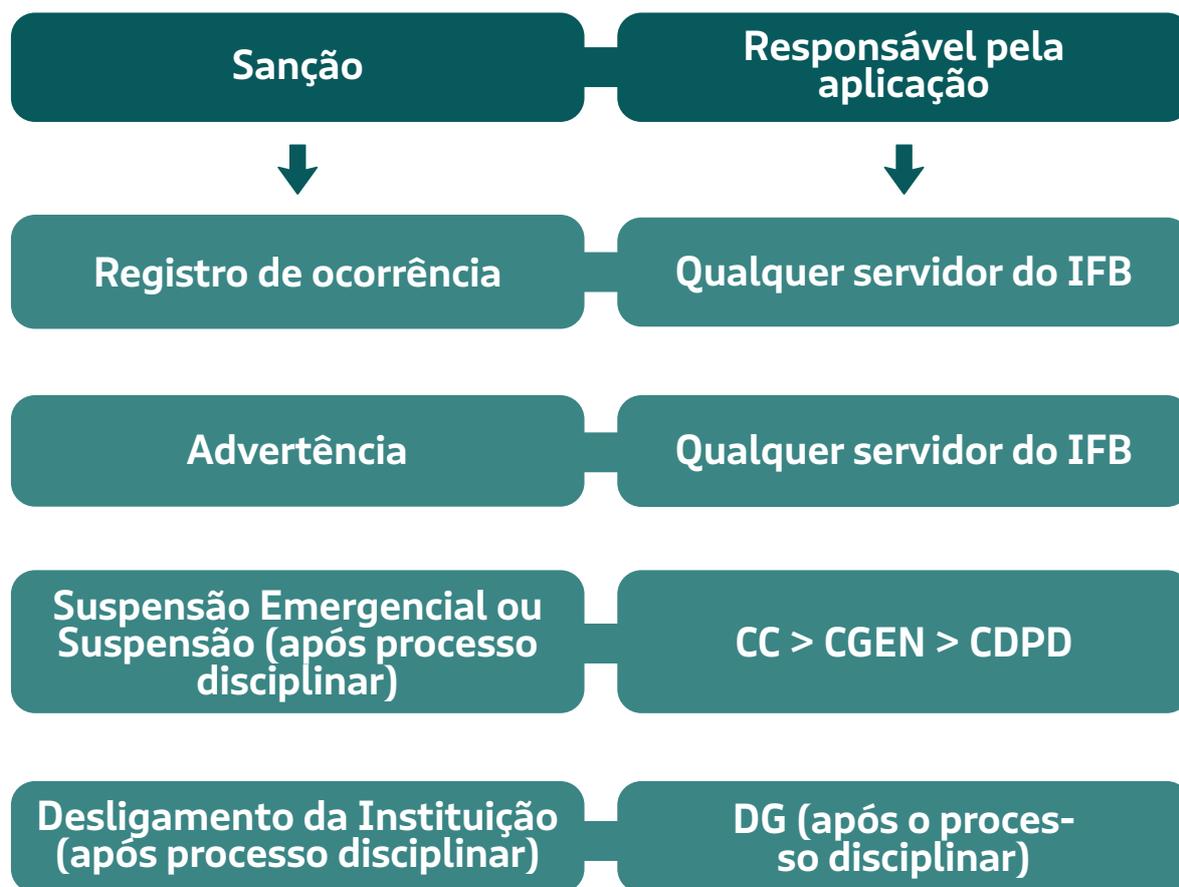
- ❖ Registro de ocorrência, Advertência, Suspensão ou
- ❖ Desligamento da instituição* (caso haja reincidência de 4 faltas graves)

GRAVÍSSIMAS: art. 6º , XIV - XXIV.

- ❖ Registro de ocorrência, Advertência, Suspensão ou Desligamento da instituição*

*** Nos casos de desligamento da instituição, que se trata do cancelamento compulsório da matrícula, o estudante ficará impedido de fazer nova matrícula por um período de cinco anos.**

E quem aplica cada Sanção?



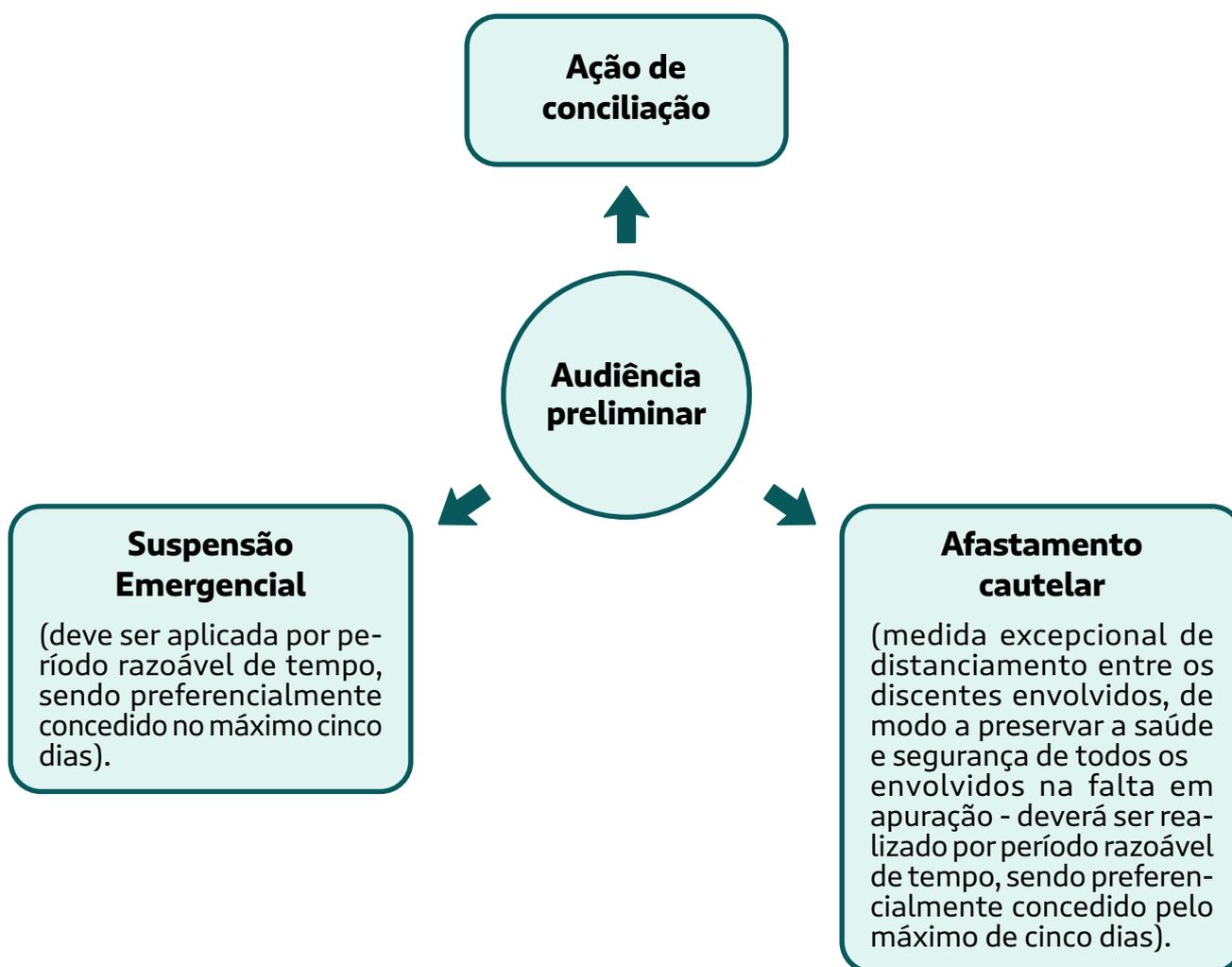
Para além das sanções apresentadas anteriormente, a **Comissão Disciplinar pode ainda aplicar o previsto abaixo de modo substitutivo ou complementar:**

- I - assinatura de Termo de Compromisso, no qual o discente se compromete a se adequar ao presente regulamento;
- II - ações que envolvam atividades socioculturais e educativas;
- III - perda do direito a usufruir da residência estudantil por tempo determinado;
- IV - perda da moradia permanente;
- V - não renovação de matrícula no curso, para os alunos a partir de 18 anos (em casos de faltas graves ou gravíssimas);
- VI - a perda do direito de participar dos Jogos das Instituições Federais ou em outras atividades esportivas da instituição;
- VII - substituição ou pagamento do bem público danificado ou subtraído (quando o discente for adolescente, tal obrigação será atribuída aos seus pais e/ou responsáveis).

4. O que é Audiência Preliminar?

A Coordenação de Curso ou a Coordenação Pedagógica ou a Coordenação-Geral de Ensino (CGEN) ou a Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão (DREP ou DREN), **nessa ordem**, poderá fazer uma audiência preliminar, ou seja, uma primeira audiência de modo a melhor elucidação dos fatos e a fim de promover uma das opções previstas no Regulamento, inclusive de afastamento cautelar.

Vale destacar que o afastamento cautelar é medida excepcional de distanciamento entre os discentes envolvidos em determinada situação, de modo a preservar a saúde e segurança de todos os envolvidos na falta em apuração, **não se configurando sanção, permitindo a aplicação de atividades de segunda chamada quando do retorno do discente.**



ATENÇÃO:

No caso da ação de conciliação, não se fará necessária a instauração do Processo Disciplinar. Entretanto, em casos de promoção de afastamento cautelar ou de suspensão emergencial, a Comissão Disciplinar Permanente deverá ser acionada para instauração de processo disciplinar;

5. O que é o Processo Disciplinar Discente?

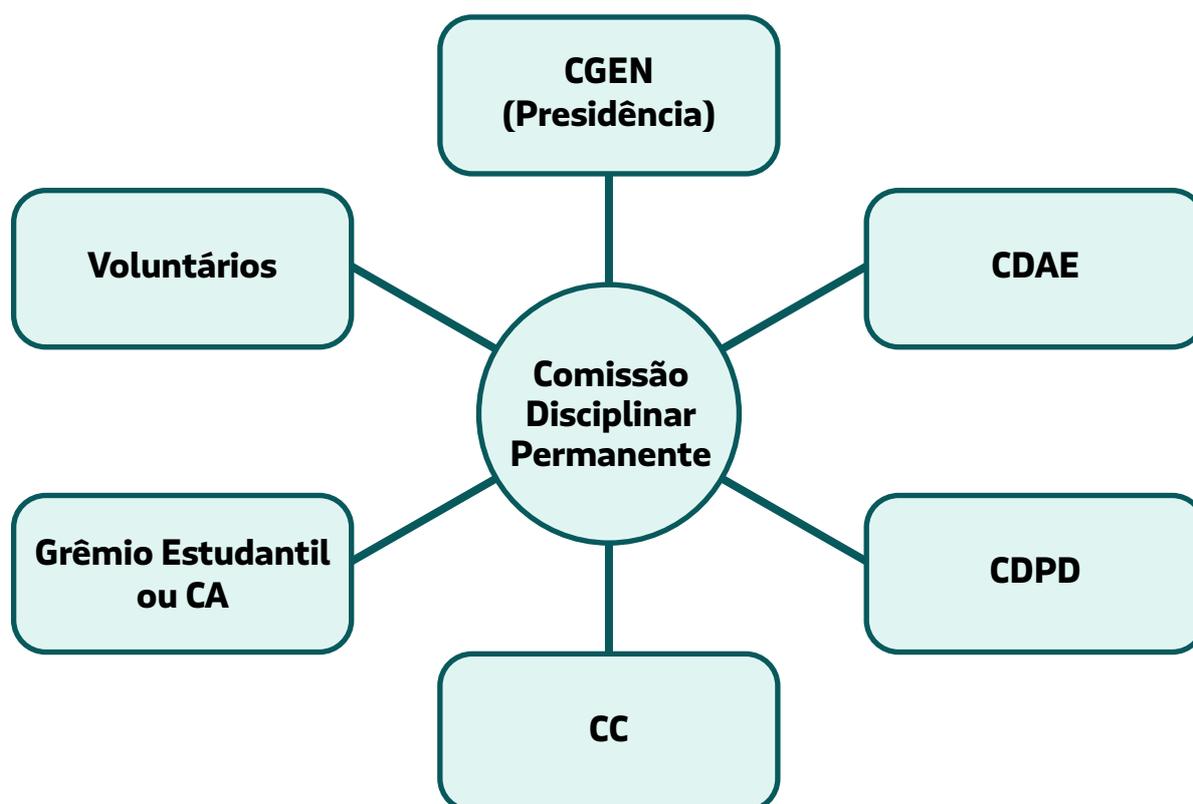
No âmbito do Instituto Federal de Brasília, o processo disciplinar discente é uma ferramenta utilizada para se apurar a materialidade e as responsabilidades de autoria em decorrência de infrações disciplinares graves ou gravíssimas praticadas na vida acadêmica. Para isso, faz-se necessária a designação da Comissão Disciplinar Permanente, a qual será nomeada por Portaria da Direção-Geral do Campus, conforme as regras de composição.

Qual a formação da Comissão Disciplinar Permanente?

A Comissão Disciplinar Discente é composta por presidente, membros permanentes e membros voluntários.

Vale destacar que a presidência da Comissão é atribuída ao Coordenador-Geral de Ensino. E este, por sua vez, deverá designar um Vice-Presidente, dentre os servidores membros permanentes. O substituto **poderá exercer as funções de presidente em todas as etapas do processo disciplinar.**

A figura apresentada a seguir apresenta a composição da Comissão:



Observações

I - Como membros voluntários podem atuar professores, técnicos e discentes; cuja designação terá validade de 2 (dois) anos.

II - A representação da Coordenação de Assistência Estudantil **NÃO** poderá ser exercida por psicólogos e assistentes sociais, haja vista que estes realizam atendimentos especializados.

III - A comissão pode ser acionada por qualquer um dos seus membros, cabendo à presidência realizar a convocação com, no mínimo, um dia letivo de antecedência à reunião.

IV - É importante que a Comissão possua representante do Grêmio Estudantil e/ou Centros Acadêmicos. Caso não haja, um representante de turma do discente envolvido deverá integrar o grupo*.

***A Comissão Disciplinar precisa avaliar a complexidade de cada caso e, dada a sensibilidade de alguma situação, pode, quando necessário, solicitar que a representação estudantil ocorra por estudante maior de idade.**

***Os estudantes que participam das Comissões Disciplinares devem assinar o Termo de Sigilo.**

Qual a atuação da Comissão Disciplinar Permanente?

O regulamento discente impõe três principais funções da Comissão: (a) conduzir o processo disciplinar; (b) definir sanções disciplinares compatíveis com os atos de indisciplina avaliados e registrados; e (c) elaborar formulários padrões para os diversos documentos. De modo a evitar dúvidas na elaboração dos principais documentos necessários, **este Manual traz modelos dos principais documentos necessários (ver apêndices).**

O lugar de instauração e andamento do processo disciplinar deverá ser o campus onde o fato a ser apurado ocorreu. E, se ocorrido fora das dependências do campus, deverá ser aberto no campus onde os envolvidos estão matriculados, ainda que haja necessidade de apuração em mais de um campus, caso envolva estudantes de diferentes Unidades.

A seguir, consta fluxograma base a ser seguido pela Comissão Disciplinar Permanente para a apuração de falta disciplinar. É importante destacar que ajustes podem ser realizados de acordo com cada necessidade; entretanto, é preciso manter adequado registro e rito processual. No apêndice, constam os principais modelos de documentos necessários durante a apuração de falta disciplinar.

Fluxograma - Processo Disciplinar

- **COMISSÃO: Análise preliminar da denúncia e Instauração de Processo no Suap**
- **COMISSÃO: Promoção de apuração dos fatos (solicitações, oitivas e outras diligências)**
- **COMISSÃO: Convocação do estudante (e seu responsável legal, quando adolescente) para defesa**
- **COMISSÃO: Sistematização dos resultados e elaboração de relatório final responsável legal, quando adolescente) para defesa**
- **COMISSÃO: : Notificação ao estudante acerca da decisão do Processo.**
Consulta à Direção-Geral sobre recebimento de recurso (máximo de 5 dias após ciência do estudante)
(Em caso de recurso): seguir a decisão da Direção-Geral
(Em caso de não haver recurso): encaminhar os autos para aplicação da sanção
- **(Em caso de (até) Suspensão): CC>CGEN>CDPD aplica a sanção**
(Em caso de Desligamento da Instituição): Direção-Geral analisa e consulta à Procuradoria
- **(Em caso de (até) Suspensão): Encaminha o processo ao Registro Acadêmico**
(Em caso de Desligamento da Instituição): com parecer favorável da Procuradoria, Direção-Geral aplica a sanção e encaminha o processo ao Registro Acadêmico



REGISTRO ACADÊMICO: Registra a sanção nos assentamentos cadastrais do estudante, executa demais providências e restitui o processo à Comissão



COMISSÃO: Finaliza o processo

ATENÇÃO:

Deve ser observado o prazo máximo de 20 (vinte) dias para a conclusão do processo, a contar da data da primeira convocação, admitida prorrogação de igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Como são realizadas as deliberações?

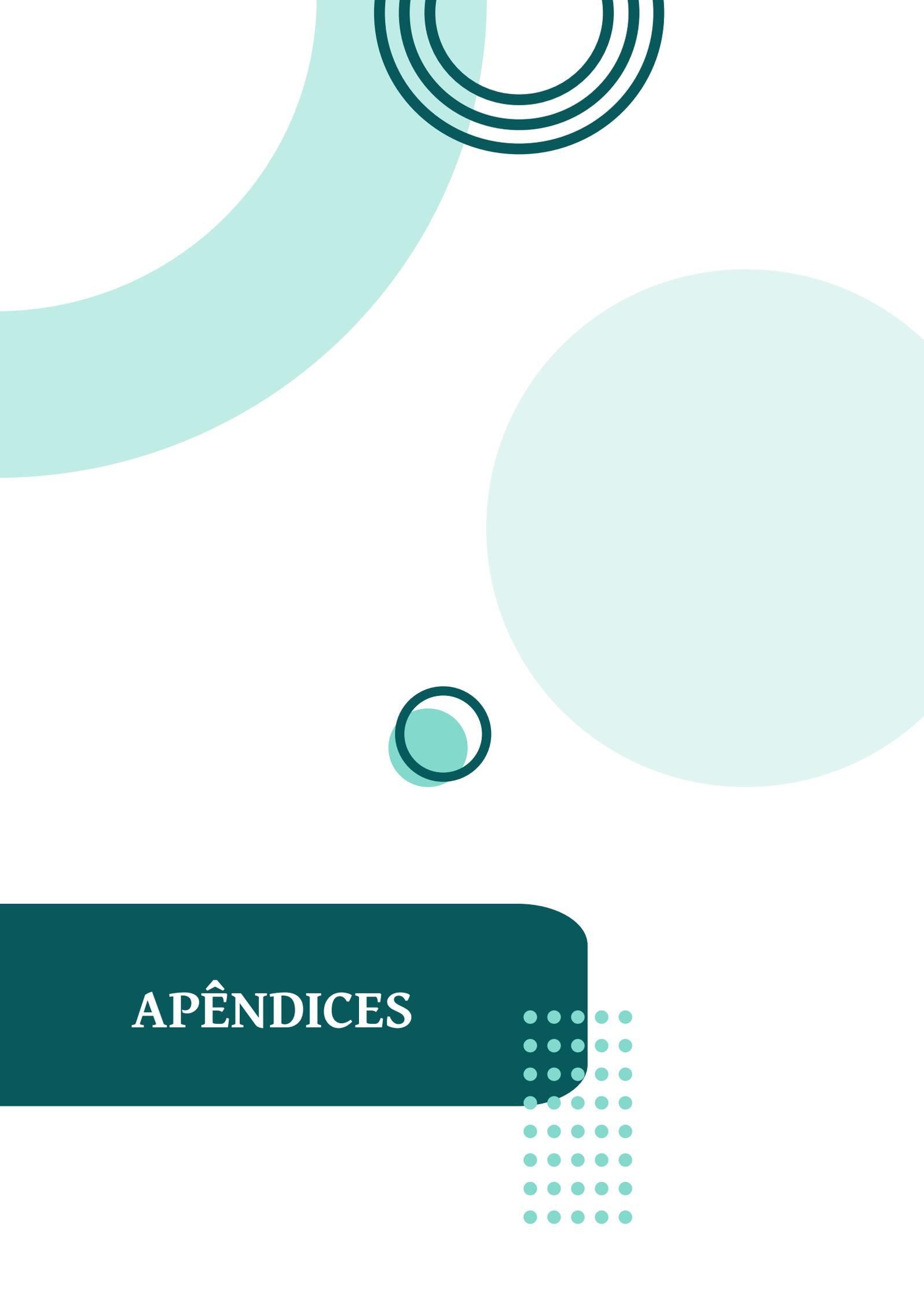
Após colher todas as informações necessárias, a Comissão fará a deliberação à luz do Regulamento Discente. Não ocorrendo deliberação consensual, poderá ser realizada votação, participando desta o presidente e os membros permanentes e, no caso de empate, caberá ao/à presidente o voto de qualidade. É importante observar que a Comissão Disciplinar Permanente só poderá deliberar com a presença de, pelo menos, **três de seus membros permanentes**.

Concluídos os relatórios, com garantia da ampla defesa, a Comissão encaminhará o processo para julgamento da autoridade competente. Desde que fundamentada a decisão, ele poderá aplicar sanção diversa da indicada pela Comissão.

Em casos de sanção de desligamento da Instituição, o processo deve ainda ser encaminhado à Procuradoria Jurídica do IFB.

6. E quando ocorrer algo não previsto no regulamento discente?

Casos omissos no Regulamento e neste Manual serão tratados pela Comissão Disciplinar Permanente em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino



APÊNDICES

APÊNDICE 1

- ATA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR -

Data: _____ Horário: _____ Local: _____

Descrição do ocorrido: _____

Descumprimento, segundo o Regulamento Discente, do(s) artigo(s): *(citar os artigos e incisos cabíveis)*:

E pelas razões expostas acima, esta Comissão entende por instaurar o presente Processo Disciplinar.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

MEMBROS DA COMISSÃO

APÊNDICE 2

- SOLICITAÇÕES DIVERSAS -

Esta Comissão Disciplinar Permanente, nomeada por meio da Portaria XX, de XX/XX/XX, com base no que disciplina a Resolução 7/2024 – CS/RIFB/IFBRASÍLIA, vem requerer *(documentos, comparecimento para oitiva e outras ações que forem pertinentes durante a apuração) – Em caso de oitiva, indicar os dados de identificação da pessoa; a data, horário e local):*

(Em caso de oitiva, manter o seguinte trecho): Esclarece-se que, segundo o Regulamento Discente, o depoimento será realizado oralmente, não sendo permitido levá-los por escrito.

Brasília, DF ____ / ____ / ____

PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

MEMBROS DA COMISSÃO

APÊNDICE 3

- NOTIFICAÇÃO / INTIMAÇÃO -

Esta Comissão Disciplinar Permanente, nomeada por meio da Portaria XX, de XX/XX/XX, com base no que disciplina a Resolução 7/2024 – CS/RIFB/IFBRASÍLIA, notifica / intima o estudante abaixo identificado (e seu responsável legal, caso seja adolescente) para / sobre _____

(em caso de notificação da decisão, informar o prazo de recurso)

Estudante: _____

Matrícula: _____ Curso/ Turma: _____

Brasília, DF ____ / ____ / ____

PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

MEMBROS DA COMISSÃO

APÊNDICE 4**- CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE DEFESA DE PROCESSO DISCIPLINAR -**

Esta Comissão Disciplinar Permanente, nomeada por meio da Portaria XX, de XX/XX/XX, com base no que disciplina a Resolução 7/2024 – CS/RIFB/IFBRASÍLIA, convoca o estudante abaixo identificado (e seu responsável legal, caso seja adolescente) para manifestação de sua defesa no processo n. _____.

Esclarece-se que, segundo o Regulamento Discente, o depoimento será realizado oralmente, não sendo permitido levá-los por escrito.

Estudante: _____

Matrícula: _____ Curso/ Turma: _____

Data do comparecimento: _____ Horário: _____

Local: _____

Brasília, DF ____ / ____ / ____

PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

MEMBROS DA COMISSÃO

APÊNDICE 5

- RELATÓRIO FINAL -

Data: _____ Horário: _____ Curso/ Turma: _____

Estudante: _____

Descrição do ocorrido: _____

E pelas razões expostas acima, esta Comissão Disciplinar entende pelo(a)
(indicar a sanção) _____

Brasília, DF _____ / _____ / _____

PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

MEMBROS DA COMISSÃO

APÊNDICE 6

- REGISTRO DE OCORRÊNCIA -

Data	Horário	Curso/ Turma	Estudante	Testemunhas (se houver)	Descrição	Responsável pelo Registro

APÊNDICE 7

- ATA DE ADVERTÊNCIA -

Data: _____ Horário: _____ Curso/ Turma: _____

Estudante: _____

Descrição do ocorrido: _____

Descumprimento, segundo o Regulamento Discente, do(s) artigo(s): *(citar os artigos e incisos cabíveis)*:

E pelas razões expostas acima, o(a) estudante foi Advertido.

Responsável pela aplicação da sanção: _____

(para ciência do responsável legal – em caso de estudante adolescente)

Eu, _____, responsável legal do estudante acima mencionado manifesto ciência da advertência aplicada.

Data: _____ Assinatura: _____

APÊNDICE 8

- TERMO DE COMPROMISSO -

Data: _____ Horário: _____ Curso/ Turma: _____

Referente a: **(descrever a falta cometida e/ou número do processo de apuração)**

Eu, _____, estudante do curso acima mencionado, comprometo-me a ajustar o comportamento, conforme disposto no Regulamento Discente vigente.

Observações adicionais: _____

Data: _____ Assinatura do estudante: _____

Responsável pelo preenchimento do Termo de Compromisso:

(para ciência do responsável legal – em caso de estudante adolescente)

Nome do responsável legal (legível): _____

Assinatura do Responsável: _____

APÊNDICE 9

- ATA DE AFASTAMENTO CAUTELAR -

Data: _____ Horário: _____ Curso/ Turma: _____

Estudante: _____

Descrição do ocorrido: _____

E pelas razões expostas acima, entendeu-se ser necessária a promoção de Afastamento Cautelar por _____ (_____) dias, a contar de hoje.

Responsável pela promoção do Afastamento Cautelar: _____

(para ciência do responsável legal – em caso de estudante adolescente)

Eu, _____, responsável legal do estudante acima mencionado manifesto ciência do afastamento cautelar promovido.

Data: _____ Assinatura: _____

APÊNDICE 10

- ATA DE SUSPENSÃO EMERGENCIAL -

Data: _____ Horário: _____ Curso/ Turma: _____

Estudante: _____

Descrição do ocorrido: _____

Descumprimento, segundo o Regulamento Discente, do(s) artigo(s): *(citar os artigos e incisos cabíveis)*:

E pelas razões expostas acima, o(a) estudante, em caráter emergencial, foi Suspenso por _____ (_____) dias, a contar de: _____.

Responsável pela aplicação da sanção: _____

(para ciência do responsável legal – em caso de estudante adolescente)

Eu, _____, responsável legal do estudante acima mencionado manifesto ciência da suspensão aplicada em caráter emergencial.

Data: _____ Assinatura: _____

APÊNDICE 11

- ATA DE SUSPENSÃO -

Data: _____ Horário: _____ Curso/ Turma: _____

Estudante: _____

Processo n.: _____

Síntese do Processo: _____

Descumprimento, segundo o Regulamento Discente, do(s) artigo(s): *(citar os artigos e incisos cabíveis)*:

E pelas razões expostas acima, o(a) estudante foi Suspenso por _____
(_____) dias, a contar de: _____.

Responsável pela aplicação da sanção: _____

(para ciência do responsável legal – em caso de estudante adolescente)

Eu, _____, responsável legal do estudante acima mencionado manifesto ciência da suspensão aplicada.

Data: _____ Assinatura: _____

APÊNDICE 12

- ATA DE DESLIGAMENTO -

Data: _____ Horário: _____ Curso/ Turma: _____

Estudante: _____

Processo n.: _____

Síntese do Processo: _____

Descumprimento, segundo o Regulamento Discente, do(s) artigo(s): *(citar os artigos e incisos cabíveis)*:

E pelas razões expostas acima, o(a) estudante estará Desligado desta Instituição, a contar de: _____.

Responsável pela aplicação da sanção: _____

(para ciência do responsável legal – em caso de estudante adolescente)

Eu, _____, responsável legal do estudante acima mencionado manifesto ciência do desligamento promovido.

Data: _____ Assinatura: _____

APÊNDICE 13

- TERMO DE SIGILO -

Eu, _____,
estudante do curso _____, matrícula
_____, assumo o compromisso de manter confidencialidade e
sigilo acerca de todos os assuntos tratados nos processos que tenho acesso
junto à Comissão Disciplinar Permanente.

Reconheço que o descumprimento do devido sigilo será apurado conforme o
Regulamento Discente vigente.

Data: _____ Assinatura: _____

APÊNDICE 14

CLASSIFICAÇÃO TEMÁTICA DOS DIREITOS, DEVERES E PROIBIÇÕES

O regulamento traz a relação dos direitos a serem exercidos, dos deveres a serem cumpridos e das proibições de conduta a cada discente em favor do bem-estar da comunidade escolar. E, para facilitar a consulta, segue um agrupamento a partir das seguintes categorias:

- Acesso a Políticas e Programas
- Acesso à Informação, Comunicados e Sistemas
- Acesso e Utilização dos Espaços, Materiais e Mobiliários
- Inclusão
- Participação Social
- Processo de Ensino Aprendizado
- Relação interpessoal e Conduta Discente

A seguir, constam todos os artigos, subdivididos de acordo com as categorias acima expostas. Note que quando forem mencionados os **deveres e proibições**, os trechos estarão em cores distintas, de forma a indicar o tipo de falta: **leve** (verde), **grave** (azul) ou **gravíssima** (roxo).

- Acesso a Políticas e Programas

O acesso a políticas e programas criados e mantidos pelo IFB está previsto como um direito do discente e elencado nos incisos IV e XXV, do art.4º, quais são:

IV - participar dos programas previstos na Política de Assistência Estudantil nos termos e condições estabelecidas para o acesso;

XXV - ter assegurado o acesso a todas as políticas institucionais.

- Acesso à Informações, Comunicados e Sistemas

No que se refere ao acesso à informações, comunicados e sistemas, o discente possui tanto direitos quanto responsabilidades, quais são:

- Dos direitos quanto ao Acesso à Informações, Comunicados e Sistemas (art. 4º)

II - ter acesso a informações sobre as atividades desenvolvidas no IFB, os procedimentos adotados, o horário de atendimento dos professores, das coordenações e dos demais setores dos Campi, sobre as normas e os regulamentos vigentes e as modalidades de assistência oferecidas aos discentes;

VIII - ter acesso às informações relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem, incluindo os planos de ensino e as atividades avaliativas realizadas durante o período letivo nos primeiros dias de aula em cada componente curricular;

IX - acessar as informações referentes à sua vida acadêmica, tais como desempenho, notas, horas de atividades complementares, avaliações e registro de faltas (discentes e os seus responsáveis legais, quando adolescentes, isto é, menor de 18 anos de idade);

XV - ser atendido e receber orientação e encaminhamento por qualquer integrante do quadro de servidores do Campus, nos horários de atendimentos estabelecidos pelos setores;

XXVI - ter conhecimento e acesso, no que for legalmente permitido, aos atos de prevenção e combate a ações que contrariem quaisquer políticas institucionais, princípios norteadores e objetivos do IFB;

- Dos deveres quanto ao Acesso à Informações, Comunicados e Sistemas (art. 5º)

I - conhecer e cumprir todas as normas constantes do presente Regulamento e demais atos normativos do IFB;

VII - comunicar aos pais ou aos responsáveis, quando discentes adolescentes, a permanência no Campus para atividades não regulares.

XII - comunicar os responsáveis pela administração escolar sobre atos que ponham em risco a segurança de colegas, servidores, visitantes ou o patrimônio do IFB;

XX - manter atualizados, no Registro Acadêmico e no ambiente virtual institucionalizado, seus dados e dos seus responsáveis legais;

XXVI - acessar periodicamente o Portal do Estudante para acompanhar os registros de notas, frequências e/ou informativos.

- Acesso e Utilização dos Espaços, Materiais e Mobiliários

No que tange o Acesso e Utilização dos Espaços, Materiais e Mobiliários, há direitos elencados, bem como deveres e mesmo proibições.

- Dos direitos quanto ao Acesso e Utilização dos Espaços, Materiais e Mobiliários:

III - utilizar os múltiplos espaços do IFB, de acordo com as normas e orientações internas de uso das dependências;

XXII - permanecer no Campus durante o período de funcionamento deste, ainda que o período de aulas tenha sido encerrado, seguindo as normas e orientações definidas em cada unidade;

XXIV - ter espaço físico e mobiliário para abrigar entidades estudantis dentro das possibilidades físicas e financeiras institucionais;

- Dos deveres quanto ao Acesso e Utilização dos Espaços, Materiais e Mobiliários:

VIII - utilizar instrumento de identificação do IFB, uniforme (obrigatório para o Técnico Integrado ao Ensino Médio), carteira de identificação do IFB, e outros instrumentos definidos pelo Campus por meio do acordo de convivência nas atividades escolares dentro e fora do Campus, excetuando-se os casos e situações devidamente autorizados pelo Campus;

X - zelar pelo patrimônio do IFB, pela conservação dos prédios, mobiliário, material didático e por tudo que é de uso coletivo e particular;

XI - colaborar com a organização e a limpeza das salas de aulas, alojamentos, refeitório, laboratórios, bibliotecas, Unidades de Ensino, Produção, Pesquisa e Extensão (UEPs), banheiros, cantinas e refeitórios, bem como as demais dependências do IFB, mantendo a higiene do ambiente e observando as regras específicas de cada espaço;

XIV - solicitar autorização de saída antecipada, informando o motivo e o horário ao setor competente designado pelo Campus que entrará em contato com o responsável legal para obter a autorização e/ou receberá a devida autorização por escrito do responsável legal, em caso de discente adolescente;

XV - respeitar locais de acesso restrito, solicitando permissão para sua entrada e/ou permanência, tais como: departamentos, seções, sala de professores, laboratórios, banheiros de servidores e funcionários, sala de café, residência estudantil, UEPs e demais locais que assim forem definidos;

XVII - manter silêncio nas proximidades das salas de aula, laboratórios, bibliotecas e demais dependências da Instituição;

XXII - conhecer e cumprir as normas específicas estabelecidas pelo Campus para a utilização de setores como a biblioteca, residência estudantil, refeitórios, laboratórios, quadra de esporte, ginásio e outros locais internos;

XXIII - conhecer e cumprir as normas de utilização de ambientes e equipamentos para prevenção de acidentes na Instituição e em visitas técnicas;

XXV - cumprir os horários de chegada e saída nas atividades externas ao IFB, durante a utilização de veículos institucionais, de transportes públicos e tratar com respeito o motorista e os responsáveis pela atividade;

- Das proibições aos discentes quanto ao Acesso e Utilização dos Espaços, Materiais e Mobiliários:

III - não utilizar o uniforme escolar nas dependências do IFB (adolescentes dos cursos de Ensino Médio e Integrado dos Campi do IFB);

IV - utilizar ou retirar de qualquer ambiente, sem estar legalmente autorizado, documentos, livros, placas e letreiros de identificação, equipamentos ou bens pertencentes ao patrimônio público ou a terceiros;

VII - facilitar o acesso de pessoas estranhas (não pertencentes à comunidade escolar) aos espaços, físicos e/ou virtuais do IFB, sem a autorização da instituição;

IX - impedir a participação em atividades e o direito de ir e vir dos colegas e servidores;

XV - provocar depredação, pichação ou qualquer dano, em qualquer área, dependência ou patrimônio do IFB;

- Inclusão

Consta no Plano de Desenvolvimento Institucional a necessidade de aprimoramento e fortalecimento das políticas de inclusão, garantindo que todos os membros da comunidade tenham igualdade de oportunidades e sejam valorizados em suas diferenças. Dessa forma, o trabalho para a criação de um ambiente acolhedor e livre de qualquer forma de discriminação deve ser constante. No regulamento discente essa questão é trazida à comunidade como direitos e também como proibições, conforme a seguir:

- Dos direitos quanto às questões de inclusão:

V - receber, no IFB, tratamento em condições de equidade e ser respeitado sem discriminação de qualquer espécie

XX - ter assegurada a acessibilidade comunicacional, atitudinal, arquitetônica ou tecnológica;

XVIII - ter respeitado seu direito de adoção ao nome social em todas as atividades letivas, bem como nos sistemas de gestão acadêmica, nos termos de Ato Normativo do dirigente máximo da instituição;

XXI - ter assegurado o direito à adequação/adaptação curricular, quando necessário;

- Das proibições a cada discente quanto às questões de inclusão:

V - manifestar, promover e fomentar ações preconceituosas relacionadas a gênero e identidade de gênero, raça, cor, etnia, orientação sexual, situação socioeconômica, crença, religião, cultura, origem e aspectos regionais, a situação de moradia, linguística, aprendizagem, etarismo, aspectos físicos, a pessoas com deficiência, a pessoas com necessidades específicas, enfermidades, entre outras, no âmbito dos espaços físicos e virtuais do IFB;

XVIII - incitar o ódio e ações violentas relacionadas às categorias de gênero, raça, cor, etnia, orientação sexual, situação socioeconômica, crença ou religião, origem, aspectos culturais, regionais, estéticos, físicos ou referentes a necessidades especiais, entre outras, no âmbito do IFB;

- Participação Social

Segundo o PDI, a gestão democrática se constrói por meio da participação da comunidade acadêmica nas decisões da instituição. Dessa forma, o Regulamento Discente traz em seus dispositivos os direitos aos estudantes, bem como os deveres para o exercício efetivo dessa participação.

- Dos direitos em favor da participação social:

I - construir, junto ao corpo de servidores do Campus, o acordo de convivência;

VI - propor sugestões que favoreçam um ambiente agradável e adequado a seu desenvolvimento, para melhoria dos recursos humanos, materiais e do processo de ensino-aprendizagem, encaminhando-as às instâncias responsáveis

VII - encaminhar por escrito, individualmente, em grupo ou por meio de entidade estudantil, demandas e/ou reclamações à gestão do Campus ou à reitoria, por meio dos canais internos e adequados de comunicação e, quando não solucionado, por meio Ouvidoria do IFB e fala.BR (Sistema Eletrônico ao Cidadão (e-SIC)), sobre questões didático-pedagógicas, de relações interpessoais e de qualquer outra natureza;

X - manifestar-se, sem incorrer em dano físico ou moral, à instituição ou pessoa, respeitando a dignidade a eles inerente;

XIV - criar ou participar de reuniões ou fóruns que contribuam para o conhecimento e a transparência dos processos administrativos-institucionais;

XXIII - organizar-se por meio de entidade estudantil;

XXVII - participar dos órgãos colegiados conforme as regulamentações específicas.

- Dos deveres em favor da participação social:

II - conhecer e cumprir o acordo de convivência formalizado no Campus;

IX - comparecer às reuniões de órgãos colegiados, diretoria, departamentos, coordenações e Conselhos de Classe, quando for representante ou convocado;

- Processo de Ensino Aprendizagem

Os discentes também possuem direitos no que se refere ao processo de ensino e aprendizagem vivido na escola, bem como possui deveres nesse quesito, quais são:

- Dos direitos quanto às questões relacionadas ao processo de ensino aprendizagem:

XI - realizar atividades de recuperação, preferencialmente paralela e contínua, quando não alcançar o rendimento necessário para aprovação;

XII - receber apoio pedagógico do professor da componente curricular, dos monitores e/ou da equipe pedagógica a fim de superar suas dificuldades de aprendizagem;

XIII - usufruir do horário de atendimento ao discente, definido no plano de trabalho do professor e publicizado para a comunidade acadêmica;

XVII - apresentar à equipe pedagógica e de assistência estudantil do Campus situações impeditivas ao desenvolvimento da sua aprendizagem e de sua permanência, buscando soluções conjuntas;

XIX - ter assegurada a avaliação de segunda chamada conforme estabelecido nos regulamentos da instituição;

XVI - promover e organizar encontros na Instituição, voltados às questões educacionais e/ou recreativas, com a devida autorização formal da Direção-Geral do Campus;

- Dos deveres dos discente em favor ao processo de ensino aprendizagem:

III - conhecer e seguir a estrutura didática-pedagógica do curso em que está matriculado bem como sua organização administrativa;

IV - participar efetivamente das atividades de ensino, pesquisa e extensão, objetivando o maior aproveitamento possível;

V - portar material didático próprio às atividades a serem desenvolvidas;

VI - ser pontual e assíduo às aulas e na execução das demais atividades escolares;

XVIII - respeitar e cumprir o horário de início e término das atividades acadêmicas, podendo haver tolerância nos casos devidamente justificados;

XXI - acompanhar o calendário acadêmico, observando todas as normas e datas programadas;

- Das proibições relacionadas ao processo de ensino aprendizagem:

XII - usar de terceiros ou de meios ilícitos, plágios ou “colas” para auferir frequência, nota ou conceito;

- Relação interpessoal e Conduta Discente

Nesta categoria são encontrados os deveres condizentes com princípios morais e éticos, bem como as proibições de condutas, especialmente relacionadas a relacionamento interpessoal entre os estudantes e entre os estudantes e servidores do IFB, de modo a manter o bom convívio, baseado no respeito e na comunicação não violenta.

- Dos deveres dos discente quanto à relação interpessoal e suas condutas

XVI - portar-se de forma respeitosa ao participar dos atos institucionais e culturais;

XVIII - responsabilizar-se por seu material escolar e pertences particulares trazidos para o IFB, bem como devolver material escolar e pertences de outrem encontrados no Campus;

XIX - solicitar autorização formal à Direção-Geral para organizar rifas, sorteios, festas, excursões, pequenas vendas ambulantes temporárias de campanhas/comissões de formatura, eventos culturais, esportivos e de lazer ou qualquer atividade em que esteja envolvido o nome do Instituto, sendo sua recusa justificada;

XXIV - ter comportamento respeitoso perante os colegas, servidores, colaboradores ou qualquer pessoa no espaço físico ou virtual do IFB, assim como em qualquer atividade de ensino externa ao IFB;

XXVII - respeitar e ser cortês com todas as pessoas da comunidade escolar.

- Das proibições ao discente quanto à relação interpessoal e suas condutas:

I - exercer atividades comerciais ou de propaganda, no âmbito do IFB, excetuando-se os casos devidamente autorizados pela respectiva Diretoria-Geral do Campus;

II - descaracterizar o uniforme fornecido pela instituição;

III - praticar jogos de qualquer espécie que envolvam valores pecuniários;

VI - fumar cigarros - inclusive eletrônicos, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco) e/ou consumir bebida alcoólica nas dependências internas ou coadunado que componham o IFB;

VIII - promover coletas, festas, rifas ou outras modalidades de arrecadação de dinheiro e doações, usando o nome do IFB ou do Campus sem expressa autorização da Direção-Geral;

XI - desacatar ordem direta, dos servidores, baseada nos documentos institucionais e leis vigentes;

X - distribuir impressos, folhetos ou dar declarações em meios de comunicação em nome do IFB, sem autorização expressa da Direção-Geral do Campus;

XI - desacatar ordem direta, dos servidores, baseada nos documentos institucionais e leis vigentes;

XIII - praticar ou incentivar relações sexuais ou atos libidinosos nas dependências do IFB;

XIV – praticar ou incentivar agressão física ou verbal ou proceder de forma desrespeitosa contra qualquer pessoa nos espaços físicos e virtuais do IFB;

XVI - portar, utilizar, facilitar a entrada ou fornecer a terceiros bebidas alcoólicas, substâncias tóxicas e entorpecentes nas instalações do IFB e áreas adjacentes, conforme estabelecido na Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, e disposições regulamentares;

XVII - praticar ou incentivar bullying ou cyberbullying, caracterizado pela prática repetida ou por tempo prolongado de atos de violência física, emocional ou psicológica, que causem humilhação ou constrangimento ao colega, ao servidor, colaborador ou qualquer pessoa em qualquer espaço do IFB, físico ou virtual;

XIX - portar armas de qualquer tipo, de fogo ou perfurocortantes, bem como materiais inflamáveis de qualquer natureza, armas de eletrochoque, spray de pimenta ou qualquer outro instrumento que represente perigo para a segurança pessoal ou coletiva, nas dependências do IFB;

XX - alterar ou deturpar o teor de documentos oficiais do IFB;

XXI - promover, realizar ou participar de "trote" ou qualquer tipo de ação que viole a integridade física, emocional, psicológica ou moral de colegas e servidores;

XXII - praticar maus tratos, de qualquer ordem, aos animais que se encontrarem na área dos Campi do IFB;

XXIII - praticar ato caracterizado como crime, contravenção ou ato infracional em espaço do IFB, físico ou virtual.

